



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AUTÓGRAFO Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2024.  
(Projeto de Lei nº 74/2024)**

Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.655.500,00.

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 4.519.500,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000.000,00
02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	157.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral

02.12.03.08.244.0207.2065.3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. Da Inf. E Com. - PJ	R\$	12.000,00
--	-----	-----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.13.02.12.243.0210.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	400.000,00
02.13.03.12.243.0211.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.600.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.16.02.13.392.0228.1019.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	30.000,00
02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	970.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.17.01.27.812.0229.2136.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	280.000,00
---	-----	------------

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 4.519.500,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	30.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	70.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	157.500,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	280.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	400.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	970.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	1.000.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	1.600.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.13.09.08.244.0205.2102.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2034.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.06.02.18.541.0223.2035.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	4.000,00

**Art. 4º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	4.000,00
02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	10.000,00

**Art. 5º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

02.06.02.18.541.0223.2036.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
02.06.02.18.541.0223.2037.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.09.02.15.452.0220.2049.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
---	------------	-------------------

**Art. 6º** O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
02.06.02.18.541.0223.2037.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.09.02.15.452.0220.2049.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
---	------------	-------------------

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de abril de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 30 de abril de 2024.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

